

Regulamento para seleção de cargo para a Secretaria de Orçamento Federal - SOF

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), abre chamada para seleção de função comissionada de Coordenador(a) de Gestão de Pessoas (FCE 1.10), junto à Secretaria de Orçamento Federal - SOF

Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, Função Comissionada Executiva (FCE 1.10), da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional, da Secretaria de Orçamento Federal, ligada ao Ministério do Planejamento e Orçamento.

Vaga

- 1 vaga para **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas** (FCE 1.10).

Atribuições pertinentes ao cargo

COORDENADOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS
Propor ações de capacitação, desenvolvimento, pesquisa e disseminação na sua área de atuação;
Propor estratégias, diretrizes ou políticas destinadas à otimização e à modernização das atividades sob sua competência;
Representar a unidade em comissões, colegiados, comitês ou grupos de trabalho referentes à sua área de atuação;
Cumprir normas administrativas afetas à sua área de atuação;
Gerir pessoas no âmbito da sua competência;
Promover a gestão do conhecimento na sua área;
Promover a governança no âmbito de atuação;
Promover a transformação digital no âmbito de sua competência;
Praticar atos de gestão da carreira de planejamento e orçamento;

Dar suporte à gestão do SIPEC - Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal;

Dar suporte à gestão da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP);

Coordenar a melhoria da qualidade de vida dos servidores da instituição;

Gerir a movimentação de servidores das carreiras de Planejamento e Orçamento.

Matriz de competências requeridas

COMPETÊNCIAS

Coordenação e Colaboração em Rede

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

Engajamento de Pessoas e Equipes

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

Geração de Valor para os Usuários

Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos usuários em relação aos serviços do Estado, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos.

Gestão de Crises

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

Gestão para Resultados

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em

desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

Inovação e Mudança

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

Visão Sistêmica

Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

Pré-requisitos gerais (obrigatório)

Ser servidor(a) público(a) ocupante de cargo efetivo;

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições da função comissionada (gestão de pessoas, programas de capacitação e PNDP, programa de qualidade de vida no trabalho, movimentação de servidores, e Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC).
- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em gestão e coordenação de equipes.

Qualificações e experiências (desejável)

- Pós-graduação, em nível de Especialização, preferencialmente em áreas correlatas a: Gestão ou Administração Pública, Gestão de Pessoas, Gestão de Processos de Negócios ou Gestão de Projetos.
- Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em modernização de processos ou implementação de projetos estratégicos na área de gestão de pessoas, tais como: gestão por competências, comunicação interna, cultura e clima organizacional, softwares de gestão de pessoas, gestão da força de trabalho, gestão de processos de negócios em gestão de pessoas.
- Conhecimento em:
 - legislação de pessoal na administração pública federal;
 - sistemas de gestão de pessoas utilizados na administração pública;
 - gestão de processos; e
 - gestão de projetos.

Quem pode participar

Este processo seletivo é **exclusivo para pessoas servidoras públicas**, ocupantes de cargo efetivo de qualquer das esferas e Poderes, com experiência em área correlata à de atuação e em gestão de equipe, que tenham disponibilidade para residir em Brasília - DF.

Remuneração

Coordenador(a) de Gestão de Pessoas

Remuneração mensal total de: **R\$ 3.440,75.**

Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 15 da [Lei nº 14.204/2021](#).

Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do link de [inscrição](#).

As **informações curriculares devem ser cadastradas** na plataforma de seleção **exclusivamente em português**. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

Quando: a partir do **dia 22.03.2023 até o dia 03.04.2023 às 23h59min.**

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 03.04.2023, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

Informações gerais

A modalidade de trabalho será **presencial**, na Secretaria de Orçamento Federal, em Brasília - DF.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas na [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#). É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 03.04.2023.

Etapas do processo seletivo

Etapa	Atividade
Inscrições	Período destinado ao cadastro, exclusivamente na plataforma de seleção , das informações curriculares das pessoas candidatas.
Avaliação Curricular	Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
Avaliação das Competências Comportamentais	<p>Etapa aplicada às pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular, que poderá ser composta por:</p> <p>Teste Comportamental</p> <p>As pessoas candidatas receberão por e-mail o link do teste e deverão responder perguntas, de cunho comportamental, relativas às competências apresentadas nos estudos da Enap: Competências transversais de um setor público de alto desempenho e Competências essenciais de liderança para o setor público brasileiro.</p> <p>O resultado do teste comportamental será utilizado para conhecer o perfil das pessoas candidatas em relação às competências e não será computado como classificatório ou eliminatório.</p> <p>Entrevista Comportamental</p> <p>Entrevista individual e <i>online</i>, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.</p>
Vídeo com experiência profissional mais relevante	As pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular deverão gravar um vídeo, em formato de pitch, que servirá para avaliar a experiência profissional mais relevante na área de gestão de pessoas, nos seguintes parâmetros:

- **Tema:** apresentação pessoal, falando sobre a sua experiência mais relevante atuando na área de gestão de pessoas;
- **duração:** máximo de 2 (dois) minutos;
- **prazo de envio:** 25.04 a 02.05.2023.

O vídeo deverá ser gravado e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. **O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo.**

O vídeo será avaliado pela equipe da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional da SOF.

Avaliação Final

Etapa aplicada às **pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental**, composta por:

Entrevista Técnica

Entrevista individual e *online*, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo e desenvolvidas pelas pessoas candidatas ao longo da trajetória profissional.

Entrevista Final

Entrevista com a pessoa gestora da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional da SOF, responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada.

Cronograma previsto de pré-seleção

Etapa	Atividade	Período
Recrutamento	Inscrições.	22.03 a 03.04.2023
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.	06.04.2023
Pré-seleção	Avaliação das competências comportamentais.	11 a 24.04.2023
Pré-seleção	Produção e envio do vídeo com experiência profissional.	25.04 a 02.05.2023
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção.	04.05.2023

Seleção	Avaliação final, por meio de entrevista técnica e entrevista final, com a equipe técnica e com a pessoa gestora da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional.	08 a 12.05.2023
Seleção	Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final.	17.05.2023

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação no [Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023](#) e no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 22 de março de 2023.